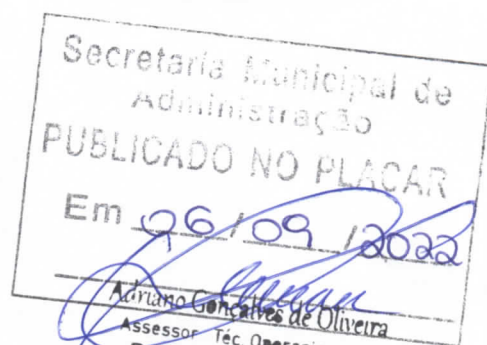




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento dos Lotes 07 e 08, da Quadra 01, do Loteamento Residencial Morada dos Ipês, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 07 e 08, da quadra 01, com área de 720,00m², situados na Rua 14 de Novembro, esquina com a Rua Jatobá, do Loteamento Residencial Morada dos Ipês, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de dezembro de 2.021, firmado pelo R.T. CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 20211532696, em 14.12.2.021, consignado no Processo Administrativo nº 2022008559.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de setembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal